

Resolução Nº 038 de 18 de julho de 2018 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre a aprovação de aquisição de Veículo Transporte Sanitário Eletivo com recursos de Emenda Parlamentar Federal proposta de nº 5106751712281942523 no valo de RS 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para o município de Pontes e Lacerda, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **A Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012**, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- III. **A Portaria GM/MS nº 3.134/2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes (RENEM) financiáveis para o SUS e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do MS.
- IV. **A Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017**, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;
- V. **A Resolução CIT nº 13 de 1º de março de 2017**, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;
- VI. **A Portaria Nº 788, de 15 de março de 2017**, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências;
- VII. **A Portaria nº 3.458/GM/MS, de 15 de dezembro de 2017**, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de veículos do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;
- VIII. **A portaria MS/GM Nº 4.032 de 29 de dezembro de 2017**, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de veículos de transporte sanitário

eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, nos termos da Portaria nº 3.458/GM/MS, de 15 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição de Veículo Transporte Sanitário Eletivo com recursos de Emenda Parlamentar Federal proposta nº 5106751712281942523 no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para o município de Pontes e Lacerda, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda, 18 de junho de 2018.


**ANA CAROLINA G. MAXIMILIANO
FERRO**
Coordenadora em Substituição da
CIR/Sudoeste Matogrossense


VALMOR DE OLIVEIRA
Vice Regional do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 038 DE 18 DE JULHO DE 2018

Município	Proposta Nº	Valor (R\$)	Componente
Pontes e Lacerda	5106751712281942523	190.000,00	Transporte Sanitário Eletivo



Secretaria Municipal de Saúde

GABINETE DA SECRETÁRIA

Ofício n. 124/GS/SEMSA/2018

Em 03 de Julho de 2018.

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a apreciação do pleno em relação as proposta de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes abaixo relacionados:

- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Aquisição de Equipamentos Odontológicos para saúde Bucal, Termo n. 5106751712191041868;

- R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Aquisição de Ambulância Tipo A, Termo n. 5106751712191033804;

- R\$ 78.000,00 (setenta oito mil reais), Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – ESF São Cristovão, Proposta n. 04330.355000/1170-10;

- R\$ 299.470,00 (duzentos e noventa nove mil quatrocentos setenta reais), Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – CAPS – CENTRO DE Apoio Psicossocial, Proposta n. 04330.355000/1170-07;

- R\$ 21.870,00 (vinte e um mil oitocentos e setenta reais), Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – ESF São Cristovão, Proposta n. 04330.355000/1170-08;

- R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, Termo n. 5106751712281942523; ~~04~~.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de estimas e apreço.

Atenciosamente


Valmor Oliveira
Pontes e Lacerda, 03/07/2018
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula 4521

À
CIR da Região de Saúde Sudoeste Matogrossense Pontes e Lacerda/MT
NESTA

Fone/Fax: (065) 3266-3399 / 3266-5310

E-mail: saúde@ponteselacerda.mt.gov.br